



PORTARIA N° 0232/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE CONCESSÕES DE LICENÇA PRÊMIO E QUINQUÊNIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TABIRA DURANTE O ANO DE 2021.

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 23/03/2021
Funcionário

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, em consonância com o art. 169°, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, art. 161°, VIII da Lei 019/1997, Estatuto dos Servidores do Município de Tabira e demais normas gerais de direito público, e

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 019/1997, no seu artigo 161°, VIII, prevê a concessão de licença prêmio aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do(a) administrador(a) defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade administrativa, econômico-financeira do Município de Tabira, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO que a concessão da licença prêmio dar-se-á mediante planejamento da gestão municipal;

CONSIDERANDO a defasagem do quadro de pessoal desta municipalidade;

excenustave



CONSIDERANDO os termos da Lei 173/2020 o Art.8º, inciso IX e o Decreto municipal 01/2021, onde fica proibida a concessão de Licença prêmio, quinquênios e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa de pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria e quaisquer outros fins, durante o período estabelecido pelo ordenamento supramencionado, até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas as concessões de licenças prêmio e quinquênios no âmbito da Administração Pública Municipal no ano de 2021, com exceção dos pedidos deferidos anteriormente à data desta Portaria e dos pedidos de servidores em processo de aposentadoria.

Art. 2º. Compete à Secretária Municipal de Administração às diligências e adoções de medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º. A presente Portaria e as medidas administrativas que dispõe, vigorará até o dia 31/12/2021, findo os quais será possibilitado aos servidores a apresentação de novos requerimentos administrativos, salvo se for necessária renovação desta para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 23 / 03 / 2021
ams
Funcionário

Tabira, 23 de março de 2021.

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão
Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão
Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão
PREFEITA
CPF 370 416 144-68